

L E I N. 9.418, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

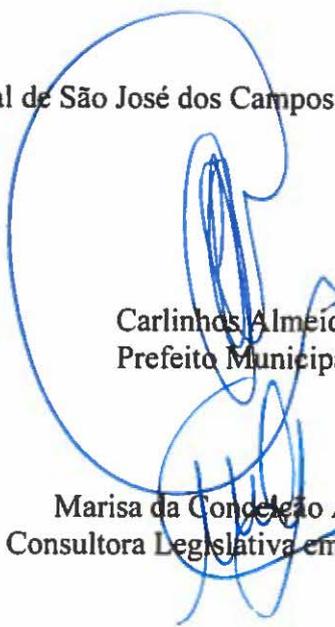
Inclui no Calendário Oficial de Festas e
Comemorações do Município o Valedança -
Encontro Internacional de Dança do Vale do Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município, anualmente, na semana de comemorações do aniversário de São José dos Campos, o Valedança - Encontro Internacional de Dança do Vale do Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2016.

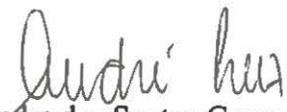


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Turismo



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 149/16, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

